



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.0. OBJETO.**

1.1. Aquisição de equipamentos laboratoriais para Unidades Básicas de Saúde dos Distritos Básicos e Avançados do Município de Itaituba, conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	MICROSCÓPIO BINOCULAR MICROSCÓPIO BINOCULAR: Microscópio Biológico Binocular Aumento até 1600 X com objetivas Acromáticas, iluminação LED. Bateria interna recarregável. Ampliação: até 1600x Oculares: 2 (duas) WF16x 10mm e 2 (duas) WF10x 18mm. Objetivas: Acromáticas 4x (0.10), 10x (0.25), 40x (0.65) e 100x (1.25). Cabeçote: Binocular com inclinação de 45º e rotação de 360º. Iluminação: LED 3W. Foco: Macrométrico 14mm e Micrométrico 0.004mm. Platina: 130x130mm. Suporte para 1(uma) lâmina, com trava anti-quebra de lâmina. Área de observação: 75mm x 55mm. Condensador: ABBE com diafragma de íris e filtro. Abertura numérica (NA) de 1,25. Ajuste do tipo Khler. Dimensões do equipamento : 175x375x315. Peso 4,5kg.	10.00	UNIDADE	4.550,00	45.500,00
00002	BANHO MARIA 104 TUBOS BANHO MARIA 104 TUBOS: Capacidade que atenda de 90 a 105 tubos. Temperatura regulável por microprocessador digital. Cuba interna				

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



em aço inox sem emendas ou soldas. Capacidade entre 606 litros a 10 litros. Tampa em aço inox ou em plástico. Estrutura externa em aço inox ou aço ferro pintado. Aquecimento através de resistência blindada tipo tubular. Estante única para tubos de ensaio. Controlador de temperatura com display. Faixa de trabalho, no mínimo, entre - 10º C e 120º C, com precisão igual ou melhor que ± 1,5º C.

	5.00 UNIDADE	1.780,00	8.900,00
--	--------------	----------	----------

00003 | CENTRÍFUGA CLINICA 16 TUBOS

CENTRÍFUGA CLINICA 16 TUBOS: Centrífuga Clínica 16 tubos de 10 a 15 ml para Soro e Urina, PRP, PRF, Bioquímica em Geral - Motor de Indução. Tubos de Urina com tampa de 10 a 15 ml, para separação de líquidos em geral como, soro e plasma livre de hemácias, segmentação de soro, urina, secreções outros, separação de impurezas sólidas e líquidas. Rotor angular de 45º. Controle de velocidade ajustável de 500 à 3.500 RPM  
 Timer Digital Ajustável  
 de 01 a 95 min. Tacômetro analógico Motor de indução de longa durabilidade, Sistema de Segurança - Inibe o funcionamento quando a tampa do motor é aberta. Fabricação Chapa de aço  
 Pintura em epóxi, Voltagem 110 ou 220v (50/60Hz). Dimensões: Altura 270 x Largura 270 x Comprimento 320 mm. Peso 9 kg.

	5.00 UNIDADE	5.780,00	28.900,00
--	--------------	----------	-----------

00004 | MICROCENTRÍFUGA

MICROCENTRÍFUGA: Centrífuga para Micro-hematócrito. 12.000 Rpm - para até 24 capilares de micro hematócrito - Bivolt. Motor sem escovas livres de manutenção  
 Tela em LCD  
 Botão para troca

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	entre RCF/RPM		
	2 botões para programação		
	Detecção automática		
	de desbalanceamento		
	Capacidade para até 24 capilares de		
	micro-hematócrito		
	Abertura automática da tampa após término da		
	centrifugação		
	com régua para leitura com encaixe no rotor. RPM		
	Máximo 500 - 12.000 rpm		
	RCF Máximo 13.680 xg. Capacidade máxima		
	24 x 75 mm		
	Timer 15s até 99 minutos ou contínuo. Tensão de		
	operação AC 100~240V		
	Frequência 50/60Hz		
	Display LCD		
	Peso		
	6,5 kg. Dimensão 310 x 240 x 180 mm.		
	5.00 UNIDADE	12.000,000	60.000,00
00005	HOMEGENIZADOR 26 TUBOS:		
	HOMEGENIZADOR 26 TUBOS: Homogeneizador de sangue capacidade 26		
	tubos. Motor elétrico com velocidade regulável de 6 a 40 RPM.		
	Capacidade de 26 tubos, sistema de presilhas em fibra de nylon de		
	alta resistência, homogeneizador circular com movimento de 360º		
	C, chave liga/desliga, motor DC antirruído silencioso, consumo 45		
	Watts, fabricação Chapa de Aço e Disco de PVC, pintura em epóxi,		
	voltagem 110 ou 220v selecionável (50/60Hz). Dimensões A 315 X L		
	255 X 184 mm, peso 3 kg.		
	5.00 UNIDADE	1.840,000	9.200,00
00006	DE-DÍMERO		

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	DE-DÍMERO: Metodologia imunocromatografia, temperatura de armazenamento entre 2 - 30 °C, intervalo operacional: 100,0-3000.0 ng/ml.		
	2.00 UNIDADE	15.000,000	30.000,00
00007	GASÔMETRO: GASÔMETRO: Modelo Portátil, aspiração automática de sangue arterial ou venoso diretamente no cartucho, calibração automática a cada leitura de amostra (sem gastos extras), simulação de rotina , USB (4 portas) RS232, WLAN, bateria lítio 4200mAg ou 5000mAh, autonomia para realização de 50 testes contínuos, dimensões 238 X 153 X 310 mm, peso 3,8 kg.		
	1.00 UNIDADE	70.000,000	70.000,00
00008	ANALISADOR DE URINA ANALISADOR DE URINA: 90 possibilidades de programação para qualquer reagente (sistema aberto) Faixa de leitura : -0,100 a 3,500 Abs Monocromador com 7 filtros: 340, 405, 505, 546, 578, 620, e 670 mm. Banda de passagem 10 nm para 340 e 06 nm para os demais filtros Luz espúrias: < 0,01%T. Leituras Monocromáticas e Bicromáticas, Fluxo contínuo de 150 uL a 2,0 ml. Cubeta de fluxo metálica de 32 uL termostaticada para 25, 30, 37 ? 0,1 °C. Contaminação cubeta: < 1% com 500 uL (teste com solução de dicromato de potássio) Leituras em absorbância, ponto final, cinética, tempo fixo, diferencial, cinética múltipla. Leituras com padrão, multi padrão e fator estatísticas de controle de qualidade com gráfico de Levey Jennings, Impressão dos resultados com impressora gráfica incorporada. Lâmpada de Tungstênio de longa durabilidade. Controle completo de reação cinética ou colorimétrica. Alimentação: 110, 127, 220, 240, volts 35 VA.		

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	Embalagem: Caixa de papelão de dupla parede com calços de poliuretano expandido. Peso: 10 kg.		
	2.00 UNIDADE	15.000,000	30.000,00
00009	SDH 20		
	SDH 20: Contador de cédulas sanguíneas, modelo padrão com homogeneizador embutido, sistema de pipetagem de amostras com liberação de resultados exatos e precisos de 20 parâmetros com a utilização de 2 reagentes, velocidade nominal de 67 amostras/horas. operando com 2 reagentes (diluyente e hemolisante), com detectores de nível nos reservatórios, sistema de interface, saída USB, peso de 18kg.		
	2.00 UNIDADE	50.000,000	100.000,00
00010	APARELHO SEMIAUTOMÁTICO PARA BIOQUIMICA		
	APARELHO SEMIAUTOMÁTICO PARA BIOQUIMICA: com 90 possibilidades de programação para qualquer reagente (sistema aberto) faixa de leitura: -0,100 a 3,500 Abs		
	Monocromador com 7 filtros: 340, 405, 505, 546, 620 e 670 nm. Banda de passagem 10 nm para 340 e 06 nm para os demais filtros		
	Luz espúria: < 0,01%T. Leituras monocromáticas e bicromáticas, fluxo contínuo de 150 uL a 2,0 mL, Cubeta de fluxo metálica de 32 uL termostaticada para 25, 30,37 ? 0,1 øC. Contaminação cubeta: < 1% com 500 uL (teste com solução dicromato de potássio). Leituras em absorbância, ponto final, cinética, tempo fixo, diferencial, cinética múltipla. Leituras com padrão, multipadrão e fator. Estatísticas de controle de qualidade com gráfico de Levey Jenning. Impressão dos resultados com impressora gráfica incorporada. Lâmpada de Tungstênio de longa durabilidade. Controle completo da reação cinética ou colorimétrica. Alimentação: 110, 127, 220, 240 volts 35 VA.		

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
Prefeitura Municipal de Itaituba



		Embalagem: caixa de papelão de dupla parede com calços de	
		poliuretano expandido. Peso: 10kg.	
		5.00 UNIDADE	
		19.500,00	
		97.500,00	
-----			
		VALOR TOTAL R\$	
		480.000,00	
-----			

1.2. O objeto que trata este edital é de origem do CONVÊNIO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS Nº 12/2021 E PROCESSO Nº 2021/489215 DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA.

1.3. Os equipamentos laboratoriais previstos acima deverão ser atendidos pela licitante, com a apresentação de prospectos, onde constará como anexo da proposta: O modelo, número de série, foto e especificações técnicas dos equipamentos elaboradas pela fabricante.

## 2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. Segundo a solicitação de equipamentos laboratoriais, acima elencados, atenderão as necessidades das Unidades Básicas de Saúde dos Distritos Básicos e Avançados do Município de Itaituba, conforme a justificativa sumariamente transcrita abaixo:

2.1.1. Considerando que o Município de Itaituba ainda enfrenta dificuldades em relação à atenção básica a saúde, principalmente no que diz respeito a exames laboratoriais à população residente nas áreas distritais devido à localização, deslocamento e condições precárias de trafegabilidade e de acesso à Sede Municipal, dentre outras razões a necessidade de manter o distanciamento social, devido a pandemia causada pelo SARS COV-2.

2.1.2. Desta forma, se faz necessário adquirir equipamentos laboratoriais para atender 05(cinco) distritos de Itaituba, sendo estes divididos em básicos e avançados: Distritos básicos: UBS Barreiras, UBS Campo Verde, UBS Creporizão, Distritos avançados: UBS Miritituba. A aquisição de equipamentos laboratoriais vem a somar com os demais serviços ofertados no equipamento em saúde, trazendo mais celeridade no fechamento do diagnóstico aos pacientes que necessitam de atendimento nos Distritos e áreas adjacentes do município.

2.2. Estando assim presentes os documentos e justificativas da necessidade da aquisição dos equipamentos laboratoriais, conforme o MEMO/SEMSA. nº 535/2021, de 03 de dezembro de 2021, JUSTIFICATIVA, de 01 de dezembro de 2021, SD Nº 1950/2021 anexos do processo, todos devidamente assinados pelo Sr. Iamax Prado Custódio, Secretário Municipal de Saúde. Já a supracitada SD foi assinada, também, pelo Sr. Emerson Oliveira Santos-Diretor Administrativo de Saúde. Neste passo a Diretoria de Compras através do Setor de Licitação, deu continuidade ao procedimento legal para efetuar o procedimento licitatório do objeto pretendido.



### **3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.**

**3.1** A aquisição de equipamentos laboratoriais deverá ser fornecida obedecendo às especificações descritas, marca e outras informações de identificação, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

**3.2** O prazo para execução do fornecimento objeto deste termo de referência, será pelo período de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato.

**3.3.** O prazo de entrega parcelada **dos equipamentos laboratoriais** será de até 15 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado desde que justificado e aceito pela CONTRATANTE.

**3.2.1.** A Ordem de compra será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverão constar nela as informações afetas o fornecimento do objeto adquirido, detalhando o item e a quantidade demandada.

**3.2.2.** Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de compra.

**3.3.** Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação de equipamentos laboratoriais até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

**3.4.** Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os equipamentos laboratoriais deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias corridos, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também comparado com as especificações disponibilizadas pela licitante, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

**3.5.** O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do objeto deste termo de referencia, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, observando o prazo de garantia dos mesmos.

### **4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.**

**4.1.** Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

**4.2.** Se caso necessário, a critério do pregoeiro, o vencedor de cada item deverá apresentar amostra com



intuído, unicamente, de esclarecimentos de dúvidas quanto aos equipamentos laboratoriais, para validação da proposta ofertada. Devendo ocorrer este procedimento na fase de julgamento da proposta de preços.

4.3. Em havendo a necessidade do cumprimento do item anterior e em detrimento da reprovação/invalidação da amostra, será considerada desclassificada a proposta referente ao item analisado.

## **5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.**

5.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: ício 2022 Projeto 1011.103010200.1.030 Implantação, Aparelhamento e Manutenção do Laboratório Central, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

5.2. A despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

## **6.0. AVALIAÇÃO MÉDIA DE VALORES - PESQUISA LOCAL.**

6.1. Os valores unitários e totais definido neste Termo de Referência são previsto no CONVÊNIO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS Nº 12/2021 E PROCESSO Nº 2021/489215 DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA, haja vista que os preços a serem contratados não deverão ser superiores aos preços do CONVÊNIO, sendo assim utilizados como Preços de Referência neste procedimento.

6.2. Além das condições acima citadas, também, foi observada a necessidade de cotações de preços, conforme consta em anexo do procedimento, embora não fazendo parte dos preços de referência, mais servindo para medir os preços correntes de mercado.

## **7.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.**

7.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **8.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.**

8.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 101, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Contratante.

**8.1.1.** O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.





**9.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**9.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Itaituba - PA, 09 de Março de 2022.

**RONISON AGUIAR HOLANDA**

Pregoeiro(a)